



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU

Folha de Informação n.º 171.

do Processo nº 2010-0.220.974-5

Luiz Guilherme Silveira Monteiro
RF: 935.654.7
SMDU/SEOC

Interessado : FUNDAÇÃO CASA - SP
Local : Avenida Miguel Inácio Curi, 1.311
Assunto : Auto de Regularização

PRONUNCIAMENTO SMUL.AOC.CTLU/062/2018

A CTLU/SMUL, em sua 87ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2018, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei 13.885/04 e artigo 18 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/026/CAIEPS/2018**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.


ROSANE CRISTINA GOMES
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL – 1 (T), SGM (S), SMJ (S), SMSUB (T), SMT (S), SVMA (T), SP-URBANISMO (T), VIVA PACAEMBU (T), SETOR EMPRESARIAL – 2 (T), FAU MACKENZIE, UNINOVE (T), FECOMERCIO (T).
Contrários: Nenhum.
Abstenções: Nenhuma.
Ausentes: SMUL – 2, SIURB – 1, SIURB – 2, CBCS, SETOR EMPRESARIAL – 1, POLIS, IAB-SP, CADES.